

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em: 03/08/2021

Data de pagamento: 04/08/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 14000000008803973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - CPF/CNPJ: 36350312000172

BIANCA GOSER - CPF: 14784536728

Local de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

8. Assinaturas

7. Entidade de classe NENHUMA ENTIDADE

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionais acima relacionadas.>

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creaes.org.br | art@creaes.org.br | (27) 3134-0046

6. Declarações

Profissional: Bianca Goser

Contratante

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DESTINADO À PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1217.

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

4. Atividade Técnica

Qtd de Pavimento(s): 0 | Nº Pavimento(s): 0 | Dimensão/Quantidade: 199232 | Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 6101 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1001 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 10 - ESTUDO TOPOGRÁFICO

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA PAULINA FRAGA | Complemento: SÃO DOMINGOS DO NORTE | Cidade: SÃO DOMINGOS DO NORTE | UF: ES | CEP: 29745000 | Lote: | Nº: | Bairro: CENTRO | Previsão Término: 12/05/2021 | Coord. Geogr.: | CPF/CNPJ: 36350312000172

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE | CPF/CNPJ: 36350312000172 | Rua: RODOVIA ARMANDO MATINELLI | Cidade: SÃO DOMINGOS DO NORTE | UF: ES | Bairro: EMILIO CALEGARI | Nº: | CEP: 29745000 | Contrato: | Valor do Contrato/Honorários: R\$2.000,00 | Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

1. Responsável Técnico

BIANCA GOSER | Ttulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL | Empresa contratada: AVANT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP | RNP: 0819942588 | Registro: ES-052743/D | Registro: 3344



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART | Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART Individual

0820210084178

ART de Obra ou Serviço

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA - BAIRRO EMILIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

DESPACHO

São Domingos do Norte- ES, 30 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

1 - Remetam-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises e providências.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2024  
REQUERENTE: SEMUR  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
TECNICOS DE TOPOGRAFIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
GABINETE DA PREFEITA



57



SEMARH

DESPACHO

Processo: 2595/2024

Ao

Sector de Compras,

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento contratação de empresa para execução de serviços técnicos de topografia, visando atender as eventuais necessidades da SEMUR conforme solicitado.

Em 30 de abril de 2024.

**Marta Martins Sossai**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Port. 8.231 de 13/08/2021

59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Rod. Getêher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingosdo Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

PROCESSO Nº 2595/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA

Segue o Processo nº 2595/2024, para que seja feito uma análise, quanto ao objeto, pois a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, possui um processo com o mesmo objeto. Diante o exposto segue o processo para que seja feito a consolidação do objeto em tela.

São Domingos do Norte-ES, 14 de maio de 2024.

Lúcia Cláudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras



**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo contratação de serviço MEMORIAIS DESCRITIVOS dos seguintes locais:

- "Parque Residencial Manelão", localizado no Município de São Domingos do Norte, para a Fusão de dois imóveis (matrículas imobiliárias nº 2208 e 2119), as áreas citadas estão dentro de um limite territorial conforme a Lei Municipal nº 1.040 de 01 de abril de 2022.
- Área que possui duas escolas onde uma está em construção e outra concluída e ativa, um PSF e também dois Galpões, localizada na Rodovia ES080, denominada, Rodovia Gether Lopes de Farias, no Bairro Niterói, São Domingos do Norte/ES.
- Corrego Morobá, onde será construída a sede da Creche contemplada a esta municipalidade pelo FNDE no ano de 2024.

1.2 Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**1.1. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO ITEM DO OBJETO**

Item	Secretaria requisitante	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade	Valor Total (aproximado) R\$
01	SEMUR	Contratação de serviço de topografia para ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.	PS	01	R\$15.000,00
02	SEMEC	Contratação de serviço de topografia para ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.	PS	02	R\$ 8.000,00



## 2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto destina-se a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para execução de serviços técnicos de topografia a serem desenvolvidos no Município de São Domingos do Norte para posterior elaboração de projetos básicos para obras de grande importância para o município. Visto que, a Prefeitura Municipal não dispõe de mão de obra própria qualificada disponível para implementar todas estas etapas do processo em tempo compatível com a necessidade da Editalidade, motivo pelo qual esta sendo encaminhada a contratação de empresa com expertise nestas atividades e que possa implementar as ações em prazo compatível com a necessidade e expectativa da PMSDN.

2.2 A empresa contratada deverá disponibilizar de todos os equipamentos necessários para realização dos serviços.

2.3 A empresa contratada deverá disponibilizar de profissionais especializados na área para realização dos serviços, que serão avaliados através de atestados de capacidade técnica de serviços de natureza semelhante executados anteriormente em outros órgãos públicos ou privados.

2.4 A empresa será responsável pela locomoção de sua equipe para os locais onde serão executados os serviços, sem que haja ônus nenhum ao contratante.

## 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 3.1 A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

I. Início da execução do objeto será 10 (dez) dias (da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço).

II. A conclusão dos serviços deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após seu início, ressalvados os casos em que a Contratada, de comum acordo com a Contratante, estabeleceram prazo diverso, em razão das peculiaridades do local ou do serviço, que dificultem a conclusão no prazo originalmente avençado.

III. As empresas contratadas deverão oferecer serviços de topografia ( Planta Topográfica e Memorial Descritivo), com qualidade capaz de atender corretamente a demanda. Substituindo os mesmos sempre que necessário, a fim de oferecer serviços de qualidade a este município, sem gerar interrupções que possam atrapalhar a demanda de trabalhos que se utilizem destes itens.

IV. É de responsabilidade da contratada as obrigações com frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à execução dos serviços, nos locais solicitados.

Rod. Gether Lopes de Farias, S/N – Bairro Emílio Callegari  
CNPJ 36.350.312/0001-72

61



- V. A contratada fornecerá todos os colaboradores, maquinários, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, sem ônus ao Município.
- VI. Todo e qualquer custo para emissão de documentos, protocolos, ART/RRRT(s), que se fizerem necessárias, serão por conta da Contratada.
- VII. A contratada fornecerá a emissão de laudos, sem ônus ao Município.
- VIII. A contratada deverá entregar toda a documentação em forma digital e física.
- IX. Todos os ensaios/laudos e demais documentos técnicos, deverão apresentar ART/RRRT(s), do(s) profissional(is) responsável(is), devidamente cadastrados no CREA ou CAU/ES, preenchida(s) e quitada(s).

#### 4. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. Os endereços para execução dos serviços serão informados no ato da ordem de serviço.
- II. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07h00 às 11h, de 12h00 a 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

#### 5. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

- 5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### 6. GARANTIA DO SERVIÇOS

- 6.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 7. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os serviços devem ser recebidos PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 05 (dias) dias.
- 7.2. Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.



7.3. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.4 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fisco do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8. LIQUIDACÃO

8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. a data da emissão;
- II. os dados do contrato e do órgão contratante;
- III. número da nota de empenho;
- IV. descrição do produto, valor unitário e total; e
- V. eventual destaque de valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o





contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, obedecendo a ordem cronológica para pagamentos.

## 10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. der causa à inexecução total do contrato;

64



65

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV, do item I1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item I1 acima, bem como os incisos II, III e IV do item I1 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### 14. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.2 Considerando a importância do serviço a ser prestado, faz-se necessária a contratação de uma empresa capacitada a fazer a referida tarefa, que é passível de terceirização, constando dentre as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

13.1 A execução do serviço em discussão atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando fornecer o devido instrumento técnico para que se iniciem os projetos necessários. A Prefeitura Municipal não dispõe de recursos humanos e/ou técnicos para o atendimento desses serviços neste Município.

#### 13. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

12.1 A Vigência do contrato é até 31/12/2024.

#### 12. DA VIGÊNCIA

XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).





14. Os serviços deste certame são caracterizados comuns. Diante do exposto e demais requisitos, o contratado será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação. Considerando, Lei nº 14.133, que estabelece as regras de Licitações e Art. 75.

### Habilitação jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEL, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

68



- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

69



estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### Qualificação Técnica

- Para fins da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL, deverá o licitante apresentar, o(s) seguinte(s) documento(s):

I. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Profissional Competente, que comprove aptidão para exercer atividade relacionada com o lote objeto desta licitação, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Espírito Santo deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem.

14.1 Para fins da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL, deverá o licitante apresentar, o(s) seguinte(s) documento(s):

I. Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Profissional Competente, que comprove aptidão para exercer atividade relacionada com o lote objeto desta licitação, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

II. A comprovação de vínculo profissional do técnico com a licitante deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;

b) Contrato Social;

c) Contrato de prestação de serviços;



*[Handwritten signature]*  
31

d) Declaração de Contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.

e) Declaração expressa da proponente, indicando o (s) responsável (s) técnico (s) pela eventual execução, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O (s) mesmo (s) não poderá (ão) ser substituídos sem autorização da Contratante.

### 15. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Custo estimado total da contratação é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

### 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 O designado à fiscalização será o Servidor Rafael Igor.

### 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no exercício de 2024, conforme parecer contábil.

São Domingos do Norte, 16 de maio de 2024.

**Neusimar Luis Zambaldi**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Portaria nº 8.779, de 05 de abril de 2024

**Anna Ursula Olmo de Andrade**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rodovia Gether Lopes de Farias - Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte-ES  
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200  
CNPJ: 36.350.312/0001-72

*[Handwritten signature]*  
78

SEMARH

DESPACHO

Processos: 2595/2024 e 2574/2024

Ao

Setor de Compras.

Encaminho os processos ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento  
contratação de empresa para execução de serviços técnicos de topografia, visando atender  
as eventuais necessidades da SEMUR e SEMEC conforme solicitado.

Em 17 de maio de 2024.

**Marta Martins Sossai**

*[Handwritten signature]*

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Port. 8.231 de 13/08/2021

//eb

Assunto: **Cotação de Preço de serviço topográfico**

De <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>

Para: <topografadimensional@gmail.com>

Cco: <thalesmarino@gmail.com>, <brunomsilva@outlook.com>, <esoemiliano@gmail.com>

Data 18/06/2024 14:31

• ORÇAMENTO DE TOPOGRAFIA.docx (~14 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 18/06/2024

Boa tarde!

Segue descrição para serviço topográfico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Obras desta Prefeitura. Aguardamos sua resposta.

Obrigada

Sector de Compras

Lucia Claudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras



São Domingos do Norte, 26 de junho de 2024.

Segue o processo nº 2574/2024 – Contratação de serviço de topografia para ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, da SEMUR e SEMEC, com os orgâmentos das seguintes empresas: BETA ENGENHARIA LTDA, SAULO MACIEL GOMES PEREIRA e MONTE NORTE LTDA.

## DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Rod. Getêher Lopes de Farias – s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72



Thales Roberto Marino  
 Técnico em Edificações e Engenheiro Civil  
 Crea-ES: ES-053604/D  
 (27)9.9653-7474

gov.br  
 THALES ROBERTO MARINO  
 Documento assinado digitalmente  
 Data: 20/05/2024 15:16:26-0300  
 Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

1º "Parque Residencial Maneião", localizado no município de São Domingos do Norte, para a fusão de dois imóveis (matrículas imobiliárias nº 2208 e 2119), as áreas citadas estão dentro de um limite territorial conforme a Lei Municipal nº 1.040 de 01 de abril de 2022. (SECRETARIA DE OBRAS)

2º Área que possui duas escolas onde uma está em construção e outra concluída e ativa, um PSF e também dois galpões, localizados na Rodovia ES 080, denominada, Rodovia Gether Lopes de Faria, no bairro Niterói, São Domingos do Norte-ES. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

3º Córrego Morobá, onde será construída a sede da Creche contemplada a esta municipalidade pelo FNDE no ano de 2024. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	PS	03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	R\$19.587,00	R\$58.761,00
<b>TOTAL</b>					

ORÇAMENTO

BETA  
 ENGENHARIA

*[Handwritten signature]*  
 TS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 47.389.489/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:08:59 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/07/2024. Código de controle da certidão: **2DB4.B8E3.8049.56C1** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

36



Autenticação eletrônica: 001B.0F3A.BF20.CA59

Vitória, 26/06/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.setaz.es.gov.br](http://www.setaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 26/06/2024, válida até 24/09/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 47.389.489/0001-07

Certidão Nº 20240000813809

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Handwritten signature and initials

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Certificação emitida gratuitamente.  
Internet (<http://www.tst.us.br>).  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
no CNPJ sob o nº 47.389.489/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Certifica-se que **BETA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a)

Nome: BETA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.389.489/0001-07  
Certidão nº: 45051470/2024  
Expedição: 26/06/2024, às 14:23:41  
Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



*[Handwritten signature]*  
28

DATA DA PROPOSTA 20 DE JUNHO DE 2024

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

RESPONSAVEL: ENG CIVIL BRUNO MARTINS DA SILVA

CNPJ: 43.954.357.0001-11

EMPRESA: MONTE NORTE LTDA

FAVOR FAZER O ORÇAMENTO NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DO CNPJ E ASSINADO PELO RESPONSAVEL.

SETOR DE COMPRAS

3º Corrego Morobá, onde será construída a sede da Creche contemplada a esta municipalidade pelo FNDE no ano de 2024. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

2º Área que possui duas escolas onde uma está em construção e outra concluída e ativa, um PSF e também dois galpões, localizados na Rodovia ES 080, denominada, Rodovia Gether Lopes de Faria, no bairro Niterói, São Domingos do Norte-ES. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

1º "Parque Residencial Manelão", localizado no município de São Domingos do Norte, para a fusão de dois imóveis (matrículas imobiliárias nº 2208 e 2119), as áreas citadas estão dentro de um limite territorial conforme a Lei Municipal nº 1.040 de 01 de abril de 2022. (SECRETARIA DE OBRAS)

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	PS	03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	19.999,50	R\$ 59.998,50

ORÇAMENTO

*Handwritten signature and initials*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONTE NORTE LTDA**  
**CNPJ: 43.954.357/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:45:09 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/11/2024. Código de controle da certidão: **D127.B591.DC11.E49E**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

80



Autenticação eletrônica: 000C.3B3A.BF20.CB5D

Vitória, 26/06/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 26/06/2024, válida até 24/09/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressaldada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 43.954.357/0001-11

Certidão Nº 20240000813857

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



81

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Certifica-se que **MONTE NORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.954.357/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

Nome: MONTE NORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.954.357/0001-11  
Certidão nº: 45053216/2024  
Expedição: 26/06/2024, às 14:28:12  
Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



*Handwritten signature*

**Dimensional Topografia & Serviços Técnicos**



- Levantamento Topográfico  
 - Locação de Obras  
 - Montagens Industriais  
 Saulo Maciel  
 (27) 9.9805-8770 / 9.9805-7830  
 E-mail: topografia.dimensional@gmail.com

**PROPOSTA COMERCIAL DE TOPOGRAFIA**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	PS	03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	-	R\$ 58.991,00
<b>TOTAL</b>					

1º "Parque Residencial Maneão", localizado no município de São Domingos do Norte, para a fusão de dois imóveis (matrículas imobiliárias nº 2208 e 2119), as áreas citadas estão dentro de um limite territorial conforme a Lei Municipal nº 1.040 de 01 de abril de 2022. (SECRETARIA DE OBRAS).

2º Área que possui duas escolas onde uma está em construção e outra concluída e ativa, um PSF e também dois galpões, localizados na Rodovia ES 080, denominada, Rodovia Gether Lopes de Faria, no bairro Niterói, São Domingos do Norte - ES. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

3º Corrego Morobá, onde será construída a sede da Creche contemplada a esta municipalidade pelo FNDE no ano de 2024. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

Serra, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 SAULO MACIEL GOMES PEREIRA  
 Data: 25/06/2024 09:06:16 -0300  
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Saulo M. Gomes Pereira  
 DIMENSIONAL SERVIÇOS TÉCNICOS - ME  
 C.N.P.J.: 22.430.206/0001-94  
 (27) 9.9805-8770 E-mail: topografiadimensional@gmail.com

Rua: Esmeralda, N°72, Bairro: São Patrício, Município: Serra/ES, CEP.: 29.175-005, e-mail: topografiadimensional@gmail.com contato: (27) 9.9805-8770.

83

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 22.430.206/0001-94 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.  
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/Pj/Emitir) Avaliar  
(/Servicos/certidaointernet/Pj/Avaliacao?protocolo=20240626.42F3053F)





Autenticação eletrônica: 0023.563A.BF20.CAF4

Vitória, 26/06/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.setaz.es.gov.br](http://www.setaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 26/06/2024, válida até 24/09/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalsvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 22.430.206/0001-94

Certidão Nº 20240000813833

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



85  
*[Handwritten signature]*

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Certifica-se que SAULO MACIEL GOMES PEREIRA 11944581731 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.430.206/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Nome: SAULO MACIEL GOMES PEREIRA 11944581731 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.430.206/0001-94  
Certidão nº: 45052396/2024  
Expedição: 26/06/2024, às 14:26:11  
Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



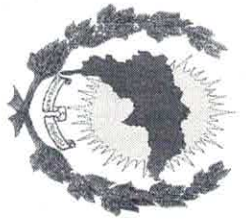
*86*

007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	010 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DA EDUCAÇÃO				007010.1212200012.029 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMEC						
DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real	DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
<b>MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>36.350.312/0001-72</b> <b>SALDO DAS DOTÇÕES</b> <b>EXERCÍCIO DE 2024</b> Emissão: 26/06/2024 14:33:26											
3190400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000169	1500000000000	30.000,00	11.328,48	11.328,48	3190400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000169	1500000000000	30.000,00	11.328,48	11.328,48
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000170	1500000000000	68.000,00	44.160,39	44.160,39	3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000170	1500000000000	68.000,00	44.160,39	44.160,39
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000170	1500002500000	150.000,00	72.666,06	72.666,06	3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000170	1500002500000	150.000,00	72.666,06	72.666,06
3190920000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000171	1500002500000	62.000,00	2.000,00	2.000,00	3190920000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000171	1500002500000	62.000,00	2.000,00	2.000,00
3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000173	1500002500000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000173	1500002500000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3190960000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000174	1500002500000	50.000,00	22.857,72	22.857,72	3190960000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000174	1500002500000	50.000,00	22.857,72	22.857,72
3303000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000176	1500002500000	15.000,00	300,00	300,00	3303000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000176	1500002500000	15.000,00	300,00	300,00
3303300000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000177	1500002500000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3303300000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000177	1500002500000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3303600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000179	1500000000000	7.200,00	6.000,00	6.000,00	3303600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000179	1500000000000	7.200,00	6.000,00	6.000,00
3303900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000180	1500002500000	80.000,00	47.164,90	47.164,90	3303900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000180	1500002500000	80.000,00	47.164,90	47.164,90
3304600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0000181	1500002500000	50.000,00	15.426,00	15.426,00	3304600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0000181	1500002500000	50.000,00	15.426,00	15.426,00
3309200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000182	1500002500000	500,00	216,24	216,24	3309200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000182	1500002500000	500,00	216,24	216,24
3309300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000183	1500002500000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3309300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000183	1500002500000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000184	1500002500000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000184	1500002500000	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000185	1500002500000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000185	1500002500000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: 277.464,52</b>											
<b>020 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>											
<b>007020.1236100091.004 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS</b>											
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000186	1500002500000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000186	1500002500000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4490610000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000187	1500002500000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4490610000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000187	1500002500000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490610000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000187	1542003000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4490610000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000187	1542003000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4490610000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000187	1755000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4490610000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000187	1755000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: 277.464,52</b>											
<b>07020.1236100091.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS E QUADRAS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>											
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000188	1500002500000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000188	1500002500000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000188	1569000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000188	1569000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000188	1576000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000188	1576000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000189	1500002500000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000189	1500002500000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000189	1569000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000189	1569000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000190	1500002500000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000190	1500002500000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000190	1569000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000190	1569000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4490530000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000191	1755000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4490530000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000191	1755000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4490530000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000191	1500002500000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4490530000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000191	1500002500000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4490530000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000191	1569000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4490530000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000191	1569000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: 25.000,00</b>											
<b>007020.1236100091.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>											
4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000192	1500002500000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000192	1500002500000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000192	1569000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000192	1569000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000192	1755000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000192	1755000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000192	2576000000000	1.555.000,00	1.594.000,00	1.594.000,00	4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000192	2576000000000	1.555.000,00	1.594.000,00	1.594.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: 61.000,00</b>											

87



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE					
ESPIRITO SANTO					
36.350.312/0001-72					
SALDO DAS DOTÇÕES					
EXERCÍCIO DE 2024					
Emissão: 26/06/2024 12:38:46					
Saldo a	Empenhar	Atualizada	Fonte	Descrição	Saldo Real
<b>010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					
<b>010 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR</b>					
<b>010010.0412200012.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUR</b>					
201.102,52	82.991,64	201.102,52	150000000000	319004000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	201.102,52
1.000,00	1.000,00	1.000,00	150000000000	319040000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.991,64
11.256,96	11.256,96	11.256,96	150000000000	319094000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.256,96
1.000,00	1.000,00	1.000,00	150000000000	339033000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4.584,99	4.584,99	4.584,99	150000000000	339035000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.584,99
20.648,40	20.648,40	20.648,40	150000000000	339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.648,40
17.557,84	17.557,84	17.557,84	150000000000	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.557,84
500,00	500,00	500,00	150000000000	339040000000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
500,00	500,00	500,00	150000000000	3902000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
500,00	500,00	500,00	150000000000	339033000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
5.000,00	5.000,00	5.000,00	150000000000	339139000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇ	5.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	150000000000	449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
2.000,00	2.000,00	2.000,00	150000000000	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	150000000000	449030000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
348.144,35	348.144,35	1.077.000,00	150000000000	<b>Total do Projeto/Atividade :</b>	348.144,35
<b>010010.0478200301.004 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIações DE IMOVEIS</b>					
293,80	293,80	152.000,00	150000000000	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	293,80
500,00	500,00	500,00	170500000000	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	172000000000	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	150000000000	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
500,00	500,00	500,00	170500000000	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	175400000000	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
1.000,00	1.000,00	1.000,00	150000000000	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
500,00	500,00	500,00	170500000000	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
8.600,00	8.600,00	8.600,00	172000000000	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.600,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	170100000001	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
10.900,00	10.900,00	10.900,00	170000000001	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.900,00
500,00	500,00	500,00	150000000000	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
500,00	500,00	500,00	170000000001	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
10.900,00	10.900,00	10.900,00	170100000001	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.900,00
8.600,00	8.600,00	8.600,00	172000000000	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.600,00
500,00	500,00	500,00	170500000000	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
84.000,00	84.000,00	84.000,00	170000000001	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	84.000,00
75.000,00	75.000,00	75.000,00	170100000001	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.000,00
80.500,00	80.500,00	80.500,00	172000000000	449039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>					
270.000,00	270.000,00	270.000,00	150000000000	<b>010010.1545100072.083 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER</b>	270.000,00
368,00	368,00	3.500,00	150000000000	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	368,00
500,00	500,00	500,00	150000000000	339030000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00	150000000000	339139000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
1.200,43	1.200,43	1.200,43	150000000000	449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200,43
30.242,31	30.242,31	133.000,00	170500000000	449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.242,31
252.176,06	252.176,06	252.176,06	270100000001	449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	252.176,06
1.000,00	1.000,00	1.000,00	270100000001	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2.000,00	2.000,00	2.000,00	150000000000	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
5.950,00	5.950,00	5.950,00	170500000000	449030000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.950,00
2.500,00	2.500,00	2.500,00	150000000000	449030000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
298.436,80	298.436,80	560.126,06	150000000000	<b>Total do Projeto/Atividade :</b>	298.436,80



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
 Governo do Estado do Espírito Santo

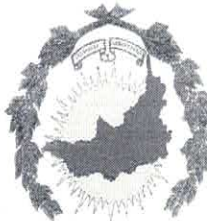


26/06/2024 15:06:21

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Dispensa Nº 0000321/2024 - 26/06/2024 - Processo Nº 002574/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BETA ENGENHARIA LTDA		SAULO MACIEL GOMES PEREIRA 11944581731		MONTE NORTE LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00002886	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO parque residencial manelão, localizado no município de são domingos do norte, para a fusão de dois imóveis (matrículas imobiliárias nº 2208 e 2119), as áreas citadas estão dentro de um limite territorial conforme a lei municipal nº1.040 de 01 de abril de 2022.	PS	1,000	19.587,000	19.587,00	19.663,670	19.663,67	19.999,500	19.999,50		
							Vencedor		2º Lugar		3º Lugar		
						19.587,000	39.174,00	19.663,670	39.327,34	19.999,500	39.999,00		
00002		00002886	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO área que possui duas escolas onde uma está em construção e outra concluída e ativa, um psf e também dois galpões, localizada na rodovia es080, denominada, rodovia gether lopes de farías, no bairro niterói, são domingos do nortes.	PS	2,000								
			córrego morobá, onde será construída a sede da creche contemplada a esta municipalidade pelo fnde no ano de 2024.				Vencedor		2º Lugar		3º Lugar		
							58.761,00		58.991,01		59.998,50		
			<b>Valor Total OBTIDO</b>										
			<b>Valor Total VENCIDO</b>				58.761,00						

*[Handwritten signature]*



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000032/2024 - 26/06/2024 - Processo Nº 002574/2024

Vendedor		BETA ENGENHARIA LTDA	
CNPJ	Rua AMBROSIO FERREIRA, 48 - Jardim da Infância - São Gabriel da Palha - ES - CEP: 29780000		
Endereço	2796537474 thalesmarinho@gmail.com		
Contato	00000003 Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos		
Local			

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
0001	00002886		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO parque residencial manelão, localizado no município de são domingos do norte, para a fusão de dois imóveis (matrículas imobiliárias nº 2208 e 2119), as áreas citadas estão dentro de um limite territorial conforme a lei municipal nº1.040 de 01 de abril de 2022.	PS	1,00	19.587,00	19.587,00
0002	00002886		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO área que possui duas escolas onde uma está em construção e outra concluída e ativa, um psf e também dois galpões, localizada na rodovia es080, denominada, rodovia gether lopes de faras, no bairro niterói, são domingos do norte/es.	PS	2,00	19.587,00	39.174,00

córrego morobá, onde será construída a sede da creche contemplada a esta municipalidade pelo fnde no ano de 2024.

Total do Fornecedor: 58.761,00  
 Total Geral: 58.761,00

Jardel Picácio Lopes Chodacki  
Agente de Contratação  
Port. N°8.747/2024  
Responsável pela publicação

Lucia Claudia Pastana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras  
Matrícula N°006/1994



São Domingos do Norte/ES, 26 de junho de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo n°2574, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei n°14.133/2021, levantamento topográfico da empresa BETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.389.489/0001-07, objetivando a contratação de serviço de topografia para ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, da SEMUR e SEMEC, no valor de R\$ 58.761,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais).

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.09.0032

PROCESSO N°2574/2024/PMSDN

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2024 -



91  
Dome

<b>LOCAL DA ENTREGA</b>	Os endereços para execução dos serviços serão informados no ato da ordem de serviço.
<b>PRAZO PARA REALIZAÇÃO</b>	Será diante assinatura de contrato ou emissão de Af.
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

ITE	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
M		E	
1	PS	03	Contratação de serviço de topografia para ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, da SEMUR e SEMEC.

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**ANEXO I**



92  
 [Handwritten signature]

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Levantamento topográfico localizado no Município de São Domingos do Norte, para a Fusão de dois imóveis (matrículas imobiliárias nº 2208 e 2119), as áreas citadas estão dentro de um limite territorial conforme a Lei Municipal nº 1.040 de 01 de abril de 2022.	19.587,00	19.587,00
02	PS	02	Levantamento topográfico Area concluída e ativa, um PSF e uma está em construção e outra que possui duas escolas onde também dois Galpões,	19.587,00	39.174,00
<b>TOTAL</b>				<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>

LOTES:

DOCUMENTOS EXIGIDOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;</li> <li>• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;</li> <li>• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual</li> <li>• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;</li> <li>• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;</li> <li>• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</li> <li>• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;</li> </ul>

93  
 [Handwritten signature]

São Domingos do Norte/ES, 26 de junho de 2024.

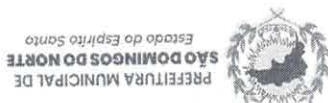
					localizada na Rodovia ES080, denominada, Rodovia Gether Lopes de Farias, no Bairro Niterói, São Domingos do Norte/ES. Corrego Morobá, onde será construída a sede da Creche contemplada a esta municipalidade pelo FNDE no ano de 2024.
--	--	--	--	--	---

www.saodomingosdonorte.es.gov.br



94  
*[Handwritten signature]*

# JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO



95  
[Handwritten signature]

Processo: 2574/2024

**Objeto:** Contratação de serviço de topografia para ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, da SEMUR e SEMEC.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;  
II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;  
III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;  
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado.

VII - Justificativa de preço.

VIII - Autorização da autoridade competente.

## 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 58.761,00** (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais).

## 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 032/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:


- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

## 3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	BETA ENGENHARIA LTDA
Valor	58.761,00



Encarregada do Setor de Compras  
Matrícula N°006/1994  
Lucia Claudia Pestana Giovanelli



São Domingos do Norte-ES, 26 de junho de 2024.

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

#### 5. DA CONCLUSÃO

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

#### Habilitação Econômico-financeira:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional

#### Habilitação Fiscal e Trabalhista:

#### 4. DA HABILITAÇÃO

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa relacionada em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



Ana Isabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte-ES, 26 de junho de 2024.

Cumpra-se.

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, levantamento topográfico da empresa BETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.389.489/0001-07, objetivando a contratação de serviço de topografia para ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, da SEMUR e SEMEC, no valor de R\$ 58.761,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais).



94  
Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Procuradora-Geral do Município



**PARECER Nº 223/2024**  
**PROCESSOS Nº 2574/2024 e Nº 2595/2024**  
**REQUERENTE: SEMUR e SEMEC**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INC. I, DA LEI 14.133/2021 - POSSIBILIDADE.**

Trata-se de requerimento formulado pela **SEMUR e SEMEC**, pleiteando a contratação de empresa para execução de serviços técnicos de topografia, a fim de elaborar planta topográfica e memorial descritivo das áreas descritas no termo de referência.

Justificam o pedido nos termos do Documento de Formalização de Demanda, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência colacionados aos autos.

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado com as empresas **BETA ENGENHARIA LTDA.** (R\$ 58.761,00), **MONTE NORTE LTDA.** (R\$ 59.998,50) e **DIMENSIONAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** (R\$ 58.991,00), que apresentaram seus orçamentos de acordo com o quadro comparativo de proposta de menor preço.

Sagrou-se vencedora a empresa **BETA ENGENHARIA LTDA.**, por ter apresentado o menor valor, perfazendo o montante de R\$ 58.761,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais), sendo cada levantamento topográfico orçado em R\$ 19.587,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Ademais, constam a justificativa para a seleção do fornecedor e do preço pactuado, bem como ratificação da Prefeitura Municipal.

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 - Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Procuradoria-Geral do Município



Deixo de analisar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe à Área de Compras.

Não se encontra no processo informação expressa acerca da previsão/disponibilidade de recursos orçamentários para realização da despesa, sendo o demonstrativo essencial para prosseguimento do feito (exigência do artigo 72, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e Contratos).

Quanto à legalidade, dispõe o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(..)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência:

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão do valor da pretendida contratação ser inferior a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, sugiro que a Exma. Prefeita decida pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO, DESDE** que seja certificado que a aquisição não configura parcelamento de despesa e que haja demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários (**inciso IV do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**).

Fica advertido que o setor competente deverá, quando da certificação do parcelamento de despesas, analisar a natureza do objeto.

Cumpre esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no Art. 337-E, da Lei nº 14.133/21, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 - Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

*Ata*

*99*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Procuradoria-Geral do Município

Atendem-se quanto as disposições do art. 72, V e VIII, da Lei nº 14.133/21.

Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 05 de julho de 2024.

**ORDÂNIA PIRES PESTANA**  
Procuradora Municipal  
OAB/ES 20.037



100  
*[Handwritten signature]*

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte – ES, 05 de julho de 2024.

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMEC e SEMUR, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de topografia.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 58.761,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais).
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido, desde que a aquisição não se configure parcelamento de despesa.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Ao setor de Contabilidade para que ateste a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 6- Após, ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 7- Cumpra-se.

## DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2024 e 2595/2024  
REQUERENTE: SEMEC e SEMUR  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



11/01

102  
Dm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES  
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

## CERTIDÃO CONTÁBIL - 058 - PROCESSOS

**2554/2024**

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.100, de 30 de novembro de 2023”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a despesa com Contratação de Empresa para Serviços de Topografia, encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2024, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
007020.1236100091.004 - Estudos, Projetos, Aquisições e Desapropriações de imóveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

A presente Certidão confirma a existência de previsão orçamentária e a reserva de valores. A emissão do Decreto de suplementação só ocorrerá quando for emitido o documento de Empenho.

Por ser verdade, firmo a presente.  
São Domingos do Norte – ES, 08 de julho de 2024.

CONTADORA

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE						
ESPIRITO SANTO						
36.350.312/0001-72						
SALDO DAS DOTAÇÕES						
EXERCÍCIO DE 2024						
Emissão: 08/07/2024 10:48:52						
Saldo Real	Saldo a Empenhar	Atualizada	Fonte	Ficha	Descrição	
<b>007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						
<b>010 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DA EDUCAÇÃO</b>						
<b>007010.121200012.029 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMEC</b>						
6.243,81	6.243,81	30.000,00	1500000000000	0000169	319004000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3.507,30	3.507,30	73.000,00	1500002500000	0000170	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8.922,68	8.922,68	154.000,00	1500000000000	0000170	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
54.206,05	54.206,05	145.000,00	1500002500000	0000170	319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2.000,00	2.000,00	62.000,00	1500002500000	0000171	319020000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500002500000	0000172	319040000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500002500000	0000173	319060000000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	
22.857,72	22.857,72	50.000,00	1500002500000	0000174	330010000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
1.150,00	1.150,00	17.000,00	1500002500000	0000175	330030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.895,13	1.895,13	60.000,00	1500002500000	0000176	330030000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3.000,00	3.000,00	3.000,00	1500002500000	0000177	330050000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
5.000,00	5.000,00	5.000,00	1500002500000	0000178	330060000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4.613,33	4.613,33	7.200,00	1500000000000	0000179	330060000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10.013,33	10.013,33	15.000,00	1500002500000	0000179	330060000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
40.624,58	40.624,58	80.000,00	1500002500000	0000180	330090000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
15.426,00	15.426,00	50.000,00	1500002500000	0000181	330046000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
216,24	216,24	500,00	1500002500000	0000183	330902000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
5.000,00	5.000,00	5.000,00	1500002500000	0000183	330903000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.500,00	2.500,00	2.500,00	1500002500000	0000184	449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.000,00	3.000,00	3.000,00	1500002500000	0000185	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>						
192.176,17	192.176,17	764.200,00				
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						
192.176,17	192.176,17	764.200,00				
<b>020 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>						
<b>007020.1236100091.004 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS</b>						
10.000,00	10.000,00	10.000,00	1500002500000	0000186	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
5.000,00	5.000,00	5.000,00	1500002500000	0000187	449061000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
10.000,00	10.000,00	10.000,00	1542003000000	0000187	449061000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
10.000,00	10.000,00	10.000,00	1755000000000	0000187	449061000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>						
25.000,00	25.000,00	25.000,00				
<b>007020.1236100091.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS E QUADRAS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500002500000	0000188	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
5.000,00	5.000,00	5.000,00	1500002500000	0000188	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1569000000000	0000188	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
5.000,00	5.000,00	5.000,00	1576000000000	0000188	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500002500000	0000189	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500002500000	0000189	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
5.000,00	5.000,00	5.000,00	1569000000000	0000189	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
5.000,00	5.000,00	5.000,00	1576000000000	0000189	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500002500000	0000190	449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500002500000	0000190	449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1569000000000	0000190	449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
10.000,00	10.000,00	10.000,00	1755000000000	0000190	449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500002500000	0000191	449093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500002500000	0000191	449093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1569000000000	0000191	449093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1576000000000	0000191	449093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>						
25.000,00	25.000,00	25.000,00				
<b>007020.1236100091.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>						
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500002500000	0000192	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
50.000,00	50.000,00	50.000,00	1569000000000	0000192	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
10.000,00	10.000,00	10.000,00	1755000000000	0000192	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
61.000,00	61.000,00	1.655.000,00	2576000000000	0000192	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>						
61.000,00	61.000,00	1.655.000,00				

103